



Promoção:



Apoio:



LINGUAGEM E PEDAGOGIA JURÍDICA: TEORIA QUEER, UM CORPO “ESTRANHO”, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA PÓS-ESTRUTURALISTA

Israel das Neves Porto – UFPel;

Isabella Melo Ness - UFPel;

Ana Clara Correa Henning – UFPel.

O presente trabalho busca promover o pensamento crítico social pós-estruturalista no âmbito da pedagogia jurídica ao ensino do direito. Torna-se, apropriado, apontarmos temáticas emergentes que dialogam com o direito, de modo a romper o modelo pedagógico tradicional “estilo coimbrão”, tal qual, o papel da extensão nos currículos, que surge como uma das possibilidades metodológicas de oxigenação para os “velhos” saberes do ensino jurídico e para além do alcance social da pesquisa (TAGLIAVINI, 2017).

A extensão universitária como condutora de debates entre docentes e discentes, potencializa a democratização do conhecimento, ora na seara jurídica, ora na dignidade humana, aproximando questões culturais, políticas e sociais, possibilitando, portanto, o viés multicultural de alunas e alunos durante e para além da graduação (DIAS 2021).

A construção do pensamento questionador condutor pós-estruturalista entre a pedagogia e o direito, embasados na Teoria Queer, caracteriza um “corpo estranho” no ensino jurídico, bem como o deslocamento das construções de gênero ocidentais como as conhecemos tradicionalmente. Mas, igualmente, colabora com a visibilidade das mais variadas temáticas sociais e jurídicas, *Teoria Queer*: projeção de um corpo na sociedade, bem como este se verá obrigado a obedecer às normas que regulam sua cultura, (BUTLER 1999), evidenciando um corpo em sua totalidade. Esses tipos de métodos proporcionam balizas que fundamentam e delimitam a linguagem pedagógica, importante característica na formação metodológica de docentes das universidades, influenciando diretamente no currículo e no plano de aula que será ofertado aos discentes (GIL 2002), tanto no âmbito social, quanto cultural.

P

